



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**Projeto de Lei Ordinária nº 76/2026**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

*Assunto: Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Rolim de Moura e regulamenta o custeio da Taxa de Administração.*

## **RELATÓRIO, PARECER E VOTO**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei Ordinária nº 76/2026 foi encaminhado pelo Poder Executivo Municipal com a finalidade de atualizar o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ.

A matéria foi instruída com avaliação atuarial, nota técnica, estimativa de impacto orçamentário e financeiro, declaração do ordenador de despesas, bem como atas e manifestações dos órgãos de governança do Rolim Previ.

O projeto também foi submetido à análise da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, que se manifestou favoravelmente quanto à constitucionalidade da matéria, apresentando ressalva apenas em relação à retroatividade prevista no art. 12 da proposição.

É o relatório.

### **II – ANÁLISE DA COMISSÃO**





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais das proposições submetidas à apreciação desta Casa Legislativa.

Após análise dos documentos que acompanham o projeto, esta Comissão verificou que:

- a) existe avaliação atuarial atualizada para o exercício de 2026;
- b) o Conselho Deliberativo do Rolim Previ aprovou a avaliação atuarial e o plano de custeio;
- c) foram apresentados estudo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas;
- d) há demonstração de viabilidade financeira para cumprimento das obrigações decorrentes da proposta;
- e) o projeto busca adequar o plano de amortização às conclusões da avaliação atuarial realizada para o exercício de 2026.

Esta Comissão entende que a atualização periódica do plano de amortização é medida necessária para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, conforme exigem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 9.717/1998 e a Portaria MTP nº 1.467/2022.

Entretanto, a Procuradoria Jurídica desta Casa apontou possível incompatibilidade da retroatividade prevista no art. 12 do projeto com disposições da Portaria MTP nº 1.467/2022, especialmente porque a alteração proposta reduz significativamente os aportes previstos para o exercício de 2026.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

Diante disso, esta Comissão entende que a aprovação da matéria deve ocorrer com a correção da cláusula de vigência, de forma a evitar futuros questionamentos pelos órgãos de controle e fiscalização, sem comprometer o mérito do projeto nem os objetivos de equilíbrio atuarial pretendidos pelo Município.

Por essa razão, esta Comissão apresenta Emenda Modificativa ao art. 12 do Projeto de Lei para suprimir os efeitos retroativos da norma.

### **III – VOTO DA COMISSÃO**

Diante do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 76/2026**, por entender que a matéria possui viabilidade orçamentária, financeira e fiscal, desde que aprovada conjuntamente a Emenda Modificativa apresentada por esta Comissão para adequação da vigência da lei.

Sala das Comissões, 17 de Julho de 2026.

**MARCO ANTÔNIO JOAQUIM SILVA**  
Vereador- MDB

**DE ACORDO:**

**ROSA JANETE CARNEIRO LINS**  
Membro

**EDERSON ANDRADE ALBUQUERQUE**  
Membro

